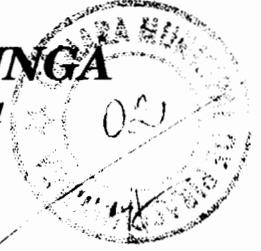




# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo**

**E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br**



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2011**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

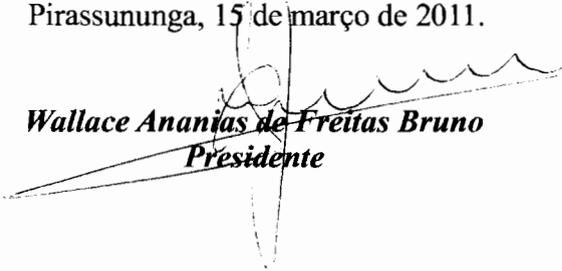
Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 09 de setembro de 2004, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º Farão jús ao Título, os componentes das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental, em número máximo de 06 (seis), sendo 02 (dois) Títulos para cada instituição policial, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade de Pirassununga, os quais deverão ser indicados oficialmente à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de março de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

*Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.*

*Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba/*